



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

RELATÓRIO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Sr.(a). Ana Célia soares dos Santos, na qualidade de responsável pela Unidade Central de controle Interno do município de Juruti- Pará, no uso de suas funções constitucionais e considerando documentações e fatos que chegaram ao seu conhecimento, apresenta **relatório do 1º quadrimestre do ano de 2022**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal e nos termos do disposto no inciso XXII, art. 5º da Lei Municipal nº 1.048 de 13 de dezembro de 2012.

1. Considerações Iniciais:

Implica em decorrer comentário primeiro que o Controle Interno do Município de Juruti possui uma base ainda com limitações para realizar suas ações, tendo como propósito atender as ações voltadas para alcançar as finalidades da Administração Pública.

A Unidade Central do Controle Interno – UCCI desenvolve suas atividades de forma diária já que os membros (dois servidores) tem dedicação exclusiva para a atividade, sendo que todos os procedimentos adotados no primeiro quadrimestre foram no sentido orientação sobre normas e maneiras corretas de realização de atos administrativos, além de análise de processos licitatórios.

Alertamos sobre a importância do portal da Transparência para o exercício de 2022.

2. Considerações Finais e Conclusão:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicada e conduzido por este órgão de controle Interno sobre os atos de gestão da Prefeitura Municipal, em atendimento as determinações legais e regulamentares constatou-se o que segue:

- **Contratos de Temporários:** Quanto às contratações de temporários, neste primeiro quadrimestre, até a presente data esta UCCI, aguardam remessa.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- **Os processos licitatórios:** Os processos à medida que são enviados a UCCI tem sido emitido Parecer referente ao Processo licitatório e aos Contratos Administrativos decorrentes dos mesmos. Quanto as publicações no Mural de Licitação do TCM/PA, observa-se que alguns processos licitatórios referente ao primeiro quadrimestre, ainda não foram publicados, que aguardam sua publicação.
- **Patrimônio:** Em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de contabilidade para gestão pública, os governos precisam fazer o controle patrimonial através do registro adequado de todos os bens moveis e imóveis adquiridos por meio de recursos orçamentários e não orçamentários.

Neste Sentido,

De todo o exposto, a UCCI, ao proceder à análise dos atos administrativos que lhe foram submetidos, particularmente nas suas formas exteriores, externa manifestação pela **Regularidade com ressalvas**, conforme situações destacadas acima, bem como algumas ocorrências posteriormente apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Ressalta-se que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É a manifestação, sub censura.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022